

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.316, DE 2002

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais, a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a prestação de serviços de certificação e dá outras providências.

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **Deputado JORGE BITTAR**

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o parágrafo terceiro ao art. 7º:

§3º - Os dados constantes do certificado são públicos e disponíveis a qualquer interessado."

JUSTIFICAÇÃO

É relevante a inserção no texto da lei de que os dados constantes do certificado são públicos e disponíveis a qualquer interessado, a fim de evitar futuros debates acerca da natureza evidentemente pública de seus dados, em razão da imprescindibilidade de sua conferência pelos eventuais interessados.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2004

Deputado IRIS SIMÕES
(PTB/PR)